

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

EDITAL FUG Nº 013/2023

Publica a lista preliminar de alunos habilitados para a fase presencial da Escola de Líderes de 2023, do Programa Movimento, da Fundação Ulysses Guimarães.

Considerando a avaliação classificatória dos projetos de políticas públicas apresentadas pelos alunos, além do caráter eliminatório dos participantes que obtiverem nota média abaixo de 7,0 pontos ou a participação em menos de 75% das disciplinas, conforme estipulado no Edital 002/2023;

1. Estão habilitados a participar da imersão presencial da Escola de Líderes 2023 os alunos listados no ANEXO I deste edital, os quais ficam **CONVOCADOS** a participar das atividades que serão realizadas em São Paulo (SP), no período entre 21 e 24 de setembro de 2023.

1.1. Os participantes convocados terão custeadas, pela Fundação Ulysses Guimarães, as despesas com passagens aéreas, alimentação, hospedagem e os traslados entre o aeroporto, hotel e atividades da programação. Quaisquer outros gastos serão de total responsabilidade do participante, inclusive a troca de voo.

1.2. Os participantes convocados deverão assinar termo de compromisso, atestando ciência de que eventuais despesas relativas a multas, *no show* (perda do voo) e taxas extras que decorram do descumprimento de data e horários constantes dos bilhetes de passagens aéreas já emitidos, assim como remarcações e/ou cancelamentos não serão custeadas pela Fundação Ulysses Guimarães, e, portanto, correrão às expensas do beneficiário, sendo que os boletos de pagamento dessas despesas serão emitidos e encaminhados a este com vinculação direta ao nome e CPF.

2. Os questionamentos referentes à presente habilitação deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, até às 14 horas do dia 28 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

2.2 Os recursos ou justificativas de ausência na imersão presencial deverão ser interpostos com a devida identificação do aluno, informando com clareza e concisão as razões da inconformidade com o resultado.

2.3 Os recursos interpostos e justificativas apresentadas serão analisados pela coordenação da Escola de Líderes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Líderes da Fundação Ulysses Guimarães.